



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1996

**ASSUNTO:**

PROJETO DE LEI Nº 013/96

**INICIATIVA:**

JATHIR GOMES MOREIRA

*Pedido - pedido do  
auto lei 15.04.96*

**HISTÓRICO:**

CONCEDE DESCONTO NO PAGAMENTO DE IPTU - IMPOSTO  
PREDIAL E TERRITORIAL URBANO NOS CASOS DE TRANS-  
FERÊNCIAS DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO

Em 04/02/96

Presidente

## A U T U A Ç Ã O

Aos VINTE E SEIS dias do mês de FEVEREIRO do ano de  
mil novecentos e noventa E SEIS , autuo o PRESENTE  
supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 1995 a 1996

Presidente: JUAZEL TAVARES MATTA

Vice-Presidente: WILSON DOLLEM DOS SANTOS

1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS

2º Secretário: LUCAS MOULAIS

*Const. fiscalizada*

-02  
*[Handwritten Signature]*

# Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

---

PROJETO DE LEI Nº 013 /96

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	NUMERO
26/02/96	290/96
DESTINO:	CÓDIGO:
DL	

CONCEDE DESCONTO NO  
PAGAMENTO DE IPTU - IMPOSTO  
PREDIAL E TERRITORIAL URBANO  
NOS CASOS DE TRANSFERÊNCIAS  
DE IMÓVEIS E DAS OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** - Fica concedido, durante dois anos, o desconto de 60 % (sessenta por cento) no pagamento de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas, para os imóveis transferidos no exercício anterior.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 1996.

*[Handwritten Signature]*  
**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Vereador

03  
*[Handwritten signature]*

# **Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**

---

## **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de medida de grande interesse público, uma vez que nos casos de transferência de imóveis, o novo proprietário já está onerado com o imposto de transmissão, podendo o Município conceder tal benefício, o que também ajudará em coibir a evasão fiscal provocada pela sonegação.

Este é o objetivo do presente Projeto de Lei, razão pela qual estamos certos de poder contar com a aprovação dos Nobres Edis.

  
**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Vereador

-04

# Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

---

PROJETO DE LEI Nº 013 /96

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE</b> <b>CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>	
DATA <u>26/02/96</u>	NUMERO <u>280/96</u>
DESTINO: <u>DL</u>	CÓDIGO:

CONCEDE DESCONTO NO  
PAGAMENTO DE IPTU - IMPOSTO  
PREDIAL E TERRITORIAL URBANO  
NOS CASOS DE TRANSFERÊNCIAS  
DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** - Fica concedido, durante dois anos, o desconto de 60 % (sessenta por cento) no pagamento de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas, para os imóveis transferidos no exercício anterior.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 1996.

  
**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Vereador

-05-  
*[Handwritten Signature]*

# Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

---

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de medida de grande interesse público, uma vez que nos casos de transferência de imóveis, o novo proprietário já está onerado com o imposto de transmissão, podendo o Município conceder tal benefício, o que também ajudará em coibir a evasão fiscal provocada pela sonegação.

Este é o objetivo do presente Projeto de Lei, razão pela qual estamos certos de poder contar com a aprovação dos Nobres Edis.

  
**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Vereador

06-

**Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**

PROJETO DE LEI Nº 013 /96

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	DESTINO:
26/02/96	
NUMERO	CODIGO:
290/96	

CONCEDE DESCONTO NO PAGAMENTO DE IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO NOS CASOS DE TRANSFERÊNCIAS DE IMÓVEIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica concedido, durante dois anos, o desconto de 60 % (sessenta por cento) no pagamento de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas, para os imóveis transferidos no exercício anterior.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 1996.

**JATHIR GOMES MOURA**  
Vereador

**Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de medida de grande interesse público, uma vez que nos casos de transferência de imóveis, o novo proprietário já está onerado com o imposto de transmissão, podendo o Município conceder tal benefício, o que também ajudará em coibir a evasão fiscal provocada pela sonegação.

Este é o objetivo do presente Projeto de Lei, razão pela qual estamos certos de poder contar com a aprovação dos Nobres Edis.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Vereador



-08-

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 013/96

INICIATIVA: JATHIR GOMES MOREIRA

RELATOR: LUCAS MOULAIS

**RELATÓRIO:**

Trata-se de projeto que concede desconto no pagto do IPTU, no caso de transferência de imóveis.

VOTO DO RELATOR: A proposição está regular quanto aos aspectos inerentes a esta comissão, vo to pelo encaminhamento da matéria

VOTO DO PRESIDENTE: Voto com o Relator

VOTO DO MEMBRO: Voto com o Relator

DECISÃO: Decide esta comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 08 de Março de 1996.

  
ANARIM ALBINO DA SILVEIRA - Presidente

  
LUCAS MOULAIS - Relator

  
ELIMAR FERREIRA - Membro





-09-  
*[Handwritten signature]*

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 013/96

INICIATIVA: JATHIR GOMES MOREIRA

RELATOR: LUCAS MOULAIS

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto que concede desconto no pagto do IPTU, no caso de transferência de imóveis.

VOTO DO RELATOR: A proposição está regular quanto aos aspectos inerentes a esta comissão, voto pelo encaminhamento da matéria

VOTO DO PRESIDENTE: Voto com o Relator

VOTO DO MEMBRO: Voto com o Relator

DECISÃO: Decide esta comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 08 de Março de 1996.

*[Handwritten signature]*  
ANARIM ALBINO DA SILVEIRA - Presidente

*[Handwritten signature]*  
LUCAS MOULAIS - Relator

*[Handwritten signature]*  
ELIMAR FERREIRA - Membro



-10-  
*[Handwritten signature]*

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
PROJETO DE Lei Nº 013/96  
INICIATIVA: Edil Jathir Gomes Moreira  
RELATOR: ALMIR FORTE DOS SANTOS

### Relatório

Trata-se de Projeto de Lei que concede desconto no pagamento de IPTU- Imposto Predial Territorial Urbano- nos casos de transferências de imóveis e dá outras providências.

O Projeto está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão.

### Voto do Relator

Voto pelo encaminhamento regular da matéria

### Voto do Presidente

Voto com o Relator

### Voto do Membro

Voto com o Relator

### Decisão

Decide esta Comissão por unanimidade de seus membros pelo encaminhamento regular da matéria respeitadas as normas regimentais.

Sala de Comissões, 14 de março de 1996

*[Handwritten signature]*  
Avílio Machado da Silva - Presidente

*[Handwritten signature]*  
Almir Forte dos Santos - Relator

*[Handwritten signature]*  
Wilson Dillen dos Santos - Membro



- 11 -  
*[Handwritten signature]*

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE Lei Nº 013/96

INICIATIVA: Edil Jethir Gomes Moreira

RELATOR: ALMIR FORTE DOS SANTOS

### Relatório

Trata-se de Projeto de Lei que concede desconto no pagamento de IPTU- Imposto Predial Territorial Urbano- nos casos de transferências de imóveis e dá outras providências.

O Projeto está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão.

### Voto do Relator

**Voto pelo encaminhamento regular da matéria**

### Voto do Presidente

Voto com o Relator

### Voto do Membro

Voto com o Relator

### Decisão

Decide esta Comissão por unanimidade de seus membros pelo encaminhamento regular da matéria respeitadas as normas regimentais.

Sala de Comissões, 14 de março de 1996

*[Handwritten signature]*  
Avílio Machado da Silva - Presidente

*[Handwritten signature]*  
Almir Forte dos Santos - Relator

Wilson Diller dos Santos - Membro

-12-

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**Comissão de Fiscalização e Controle Orçamentário**

**PROJETO DE LEI Nº 13/96**

**INICIATIVA - Vereador JATHIR GOMES MOREIRA**

**RELATOR - HIGNER MANSUR**

**RELATÓRIO** - Trata-se de Projeto que concede desconto de 60% no IPTU, no caso de transferência de imóveis.

**VOTO DO RELATOR** - A proposição deve ser rejeitada, tendo em vista que o desconto generalizado, como está, não tem fim social.

**VOTO DO PRESIDENTE** - Voto contra o relator.

**VOTO DO MEMBRO** - Voto contra o relator.

**DECISÃO**

Decide esta comissão, por maioria de seus membros, pela aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 10 de abril de 1996.

  
**HIGNER MANSUR - Relator**

  
**JATHIR GOMES MOREIRA - Presidente**

  
**JOSÉ CARLOS AMARAL - Membro**

-13-

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**Comissão de Fiscalização e Controle Orçamentário**

**PROJETO DE LEI Nº 13/96**

**INICIATIVA - Vereador JATHIR GOMES MOREIRA**

**RELATOR - HIGNER MANSUR**

**RELATÓRIO** - Trata-se de Projeto que concede desconto de 60% no IPTU, no caso de transferência de imóveis.

**VOTO DO RELATOR** - A proposição deve ser rejeitada, tendo em vista que o desconto generalizado, como está, não tem fim social.

**VOTO DO PRESIDENTE** - Voto contra o relator.

**VOTO DO MEMBRO** - Voto contra o relator.

**DECISÃO**

aprovação da matéria. Decide esta comissão, por maioria de seus membros, pela

Sala das Comissões, 10 de abril de 1996.

  
**HIGNER MANSUR - Relator**

  
**JATHIR GOMES MOREIRA - Presidente**

  
**JOSÉ CARLOS AMARAL - Membro**

NOME	SIM	NÃO
ALMIR FORTE DOS SANTOS	X	
ALVARO SCALABRIN	X	
ANARIK ALBINO SILVEIRA	X	
AVALIO MACHADO SILVA	X	
CEDIMAR MOREIRA ANDRADE	Ausente	
EDISON V. PASSARELA	X	
ELIAS JOSÉ SARTORI	X	
ELIMAR FERREIRA	Ausente	
HIGNER MANSUR	Ausente	
JATHIR DOMES MOREIRA	X	
JOSÉ ANTONIO DA SILVA	X	
JOSÉ CARLOS AMARAL	Ausente	
JOSÉ CARLOS SABADINE	X	
JUAREZ TAVARES MATTA	Presidente	
LUCAS MOULAIS	X	
Ma. BEATRIZ C. A. SOUZA	X	
THEO SOUZA MOURA	X	
WALTER DOMES	X	
WILSON DILLEN SANTOS	X	

PROJETO No. 14196  
 REQUERIMENTO No. \_\_\_\_\_  
 DATA: 18.03.96  
 RESULTADO DA VOTAÇÃO: 2.ª Discussão  
 Aprovado em 2.ª Discussão  
 por UNANIMIDADE  
 Data da Sessão: 18.03.1996

Presidente  
 REJEITADO EM \_\_\_\_\_ DISCUSSÃO  
 POR \_\_\_\_\_  
 Sala Sessões, \_\_\_/\_\_\_/19\_\_\_

Presidente

PEDIDO DE VISTA POR  
 Sala Sessões, \_\_\_/\_\_\_/19\_\_\_

Presidente

RETIRADO DE PAUTA  
 A REQUERIMENTO DO  
 Sala Sessões, \_\_\_/\_\_\_/19\_\_\_

Presidente

\*\*\*\*\*  
 OBSERVAÇÃO  
 \*\*\*\*\*